



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 13 de Dezembro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1455

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2022**

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do inciso VI, do artigo 13, do Decreto Municipal nº. 1.571/2020, considerando o resultado proferido pela(o) Pregoeiro(a) no processo administrativo acima mencionado, decidiu **HOMOLOGAR** o resultado da presente licitação, conforme segue:

Objeto: Aquisição de veículo furgão novo com a adequada transformação para ambulância semi UTI para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Anaurilândia – MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo I do edital do Pregão Presencial n.º 006/2022.

ENZO CAMINHOES LTDA – 09.137.236/0001-49 COM VALOR: 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais).

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

Anaurilândia-MS, 12 de dezembro de 2022.

Guilherme Gomes Zandonadi

Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022**

O Gestor da Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do inciso VI, do artigo 13, do Decreto Municipal nº. 1.571/2020, considerando o resultado proferido pela(o) Pregoeiro(a) no processo administrativo acima mencionado, decidiu **HOMOLOGAR** o resultado da presente licitação, conforme segue:

Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada para o Município de Anaurilândia – MS, em acordo com o Convênio MAPA – Plataforma +Brasil Nº 050859/2021, firmada entre o município de Anaurilândia-MS e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º 010/2022.

FALCÃO TRATORES E EQUIPAMENTOS LTDA – 36.821.288/0001-02 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais).

DIMAQ CAMPOTRAT MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – 05.114.082/0001-19 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 482.000,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil reais).

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

Anaurilândia-MS, 12 de dezembro de 2022.

Edson Stefano Takazono

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 349/2022
(DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2022)**

PARTES:

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social.

CONTRATADA: JCA DOS SANTOS – EPP.

OBJETO: aquisição de 23 Kits Natalinos embalados para o Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS) e 70 Kits Natalinos embalados Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), conforme quantidade e descrição no Termo de referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

(21) 04.004.08.244.0019.2039.3390.32.00.00.00

(29) 04.004.08.244.0019.2040.3390.32.00.00.00

VALOR: R\$ 13.983,33 (treze mil novecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: até 31 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2022.

ASSINAM: Sra. LUZIA APARECIDA DE LIMA TAKAZONO – Secretária Municipal de Assistência Social, e o Sr. JOÃO CARLOS ALVES DOS SANTOS, da empresa JCA DOS SANTOS – EPP.



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 13 de Dezembro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1455

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **039/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **121/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS

CONTRATADA: FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA ME

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo nº 121/2021 até 10.04.2023, com início em 01.01.2023. Cláusula Terceira – do valor. Em decorrência da prorrogação do prazo da vigência contratual, fica aditivado o valor do contrato administrativo n. 121/2019 em mais R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais, a ser pago em 04 (quatro) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) referente ao Lote 01, e mais R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) a ser pago em 04 (quatro) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) referente ao lote 02.

DATA: 09.11.2022

ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO – Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS - contratante e a Sra. ADRIANA DE ANDRADE – contratada.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **76/2019**

CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 002/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **484/2019**

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAURILÂNDIA/MS

CREDENCIADA: MARCELA YARA FERRARI ALMEIDA HAZI ME

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Primeira – do Procedimento, Contrato Administrativo de Credenciamento para prestação de serviços médicos n.º 484/2019. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO.** Fica alterado o prazo do contrato administrativo de Credenciamento por mais 12 (doze) meses. Em decorrência do disposto na cláusula anterior, fica alterado o Contrato Administrativo de Credenciamento para prestação de serviços médicos n.º 484/2019, para acréscimo de mais 03 (três) consultas por mês, ou o percentual de 5% (cinco por cento). **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR.** Com o acréscimo quantitativo de 03 (três) consultas por mês, pelo valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), o valor mensal sofrerá um acréscimo de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) e anual de R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais). O acréscimo quantitativo realizado através do presente termo, representa o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o quantitativo total inicialmente contratado, Contrato Administrativo de Credenciamento para prestação de serviços médicos n.º 484/2019.

DATA: 08.11/2022

ASSINAM: Sr. GUILHERME GOMES ZANDONADI – Secretaria Municipal de Saúde de Anaurilândia/MS e a Sra. MARCLEA YARA FERRARI ALMEIDA HAZI.



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 13 de Dezembro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1455

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **012/2019**

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **19/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS

CONTRATADA: FABIO LEANDRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo constante da cláusula terceira (item 3.1), do Contrato Administrativo nº 19/2019, até 31/12/2023 a contar de 01/01/2023. **Parágrafo único.** Em decorrência da prorrogação de prazo prevista na cláusula anterior, fica o valor do Contrato Administrativo nº 19/2019 aditado em mais R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), a serem pagos 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

DATA: 04.11.2022

ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS - contratante e o Sr. FABIO CASTRO LEANDRO - contratada.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **14/2021**

PREGÃO PRESENCIAL Nº **05/2021**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **103/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS

CONTRATADA: VAST SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo constante da cláusula quarta (item 4.1), do Contrato Administrativo nº 103/2021, até 19/10/2023. **Parágrafo único.** Em decorrência da prorrogação de prazo prevista na cláusula anterior, fica o valor do Contrato Administrativo nº 103/2021 aditado em mais R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), a serem pagos 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

DATA: 04.11.2022

ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS - contratante e o Sr. TIAGO LEAL DE FREITAS - contratada.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **40/2019**

CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 01/2019

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 324/2019

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAURILÂNDIA/MS

CREDENCIADA: MARCOS DIAS DA SILVA

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: § 1º O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo constante da cláusula terceira (item 3.2.) do Contrato Administrativo de Credenciamento nº. 324/2019, até 30.07.2023, a contar de 01/01/2023. **§ 2º** Fica mantido o valor da consulta em R\$ 80,00 (oitenta reais), com a estimativa de 100 (cem) consultas por mês.

DATA: 21.11.2022

ASSINAM: Sr. GUILHERME GOMES ZANDONADI e o Sr. MARCOS DIAS DA SILVA.



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 13 de Dezembro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1455

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **144/2018**

CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 005/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº **365/2018**

CREDCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAURILÂNDIA/MS

CREDCIADA: F&L CLÍNICA MÉDICA LTDA EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: § 1º O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo constante da cláusula terceira (item 3.2) do Contrato Administrativo de Credenciamento nº. 365/2018, por mais 12 (doze) meses, até 25.11.2023. § 2º Fica alterado o valor de cada consulta para R\$ 96,00 (noventa e seis reais), com a estimativa de 75 (setenta e cinco) consultas por mês.

DATA: 23.11.2022

ASSINAM: Sr. GUILHERME GOMES ZANDONADI – Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS - credenciante e a Sra. FERNANDA LIMA FERREIRA DE ALMEIDA – credenciada.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **176/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **398/2018**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAURILÂNDIA/MS

CONTRATADA: TDR INFORMÁTICA LTDA EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo constante da cláusula quarta (item 4.1) do Contrato Administrativo nº. 398/2018, até 19.12.2023.

Parágrafo único – Em razão da prorrogação de prazo, fica acrescido em mais R\$ 56.352,48 (cinquenta e seis mil trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos) a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, sendo 11 (onze) parcelas no valor de R\$ 4.844,05 (quatro mil oitocentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos) e 01 (uma) parcela proporcional final correspondente a R\$ 3.067,93 (três mil e sessenta e sete reais e noventa e três centavos) o valor inicial do contrato administrativo nº 398/2018.

DATA: 10.11.2022

ASSINAM: Sr. GUILHERME GOMES ZANDONADI – Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS – contratante e o Sr. MARCIO BARBOSA DA SILVA – contratada.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **34/2021**

CONVÊNIO Nº **02/2021**

CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAURILÂNDIA/MS

CONVENENTE: INSTITUTO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS DE ANAURILÂNDIA/MS

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o disposto no art. 57 c/c art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo constante da cláusula terceira (item 3.1) do Convênio nº 002/2021 por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: Em decorrência da prorrogação de prazo da vigência do ajuste, fica aditivado o valor do Convênio nº 002/2021 para o ano de 2022 em mais R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 13 de Dezembro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1455

quinhentos reais) a ser pago da seguinte forma: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) no mês de novembro de 2022; R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) no mês de dezembro de 2022. Para o ano de 2023, o valor total de R\$ 1.998.000,00 (um milhão novecentos e noventa e oito mil reais) a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 166.500,00 (cento e sessenta e seis mil e quinhentos reais).

DATA: 07.11.2022

ASSINAM: Sr. GUILHERME GOMES ZANDONADI – Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS – concedente e o Sr. KLEBER GONÇALVES DESTRO – conveniente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 66/2021

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 07/2021

Termo de Colaboração nº 303/2021

Concedente: Município de Anaurilândia/MS

Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Anaurilândia/MS

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR: O presente termo aditivo tem por objeto o aditivo de valor correspondendo a R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) a ser pago em 02 (duas) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), conforme plano de trabalho aprovado, passando o valor global de R\$ 223.110,72 (duzentos e vinte e três mil cento e dez reais e setenta e dois centavos) para R\$ 227.610,72 (duzentos e vinte e sete mil seiscentos e dez reais e setenta e dois centavos).

Data: 03.11.2022

ASSINAM: Edson Stefano Takazono & Maria Dolores Pardini de Andrade

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 042/2022

Pregão Presencial nº 12/2022

Contrato Administrativo nº 185/2022

Contratante: Município de Anaurilândia/MS

Contratada: Josival Marinho dos Santos ME

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo constante da cláusula quinta (item 5.1) do Contrato Administrativo nº. 185/2022, por mais 120 (cento e vinte dias) até 10.02.2023.

Data: 07.10.2022

ASSINAM: Edson Stefano Takazono & Josival Marinho dos Santos



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 13 de Dezembro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1455

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 049/2021

Pregão Presencial nº 14/2021

Contrato Administrativo nº 281/2021

Contratante: Município de Anaurilândia/MS

Contratada: COTAL Cooperativa de Trabalho dos Transportadores Autônomos Rodoviários de Anaurilândia

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo constante da cláusula quarta (item 4.1), do Contrato Administrativo nº 281/2021, por mais 12 (doze) meses.

Parágrafo único. Em decorrência da prorrogação de prazo prevista na cláusula anterior, fica o valor do Contrato Administrativo nº 281/2021 aditado em mais R\$ 3.326.160,00 (três milhões trezentos e vinte e seis mil cento e sessenta reais).

Data: 22.11.2022

ASSINAM: Edson Stefano Takazono & Douglas Heleno da Silva Alves

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 055/2021

Pregão Presencial nº 16/2021

Contrato Administrativo nº 286/2021

Contratante: Município de Anaurilândia/MS

Contratada: J C A DOS SANTOS EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 286/2021 por mais 03 (três) meses a contar de 04.12.2022. § 1º Fica prorrogado por mais 03 (três) meses o prazo de vigência do contrato administrativo nº 286/2021. § 2º Em decorrência da prorrogação prevista na cláusula anterior, fica o contrato administrativo nº 286/2021 aditado em mais 25% (vinte e cinco por cento) ou o correspondente a R\$ 17.547,51 (dezesete mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos) ao valor inicialmente contratado.

Data: 21.11.2022

ASSINAM: Edson Stefano Takazono & José Carlos Alves dos Santos



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 13 de Dezembro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1455

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANAURILÂNDIA -MS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 15/2022, de 7 de dezembro de 2022

“DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CMAS DE ANAURILÂNDIA – MS PARA O ANO DE 2023.”

O **Conselho Municipal de Assistência Social CMAS**, em reunião ordinária realizada no dia 7 de dezembro de 2022, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e que lhe confere no artigo 1º da Lei nº 542 de 24 de setembro de 2011 – Lei de Criação do CMAS, e:

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional da Assistência Social – PNAS, e;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação e Acompanhamento do Conselho Municipal de Assistência Social para o ano de 2023 do Município de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, conforme o anexo I que integra essa Resolução.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Anaurilândia/MS, 7 de dezembro de 2022.

Maira Costa dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social – CMAS



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 13 de Dezembro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1455

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANAURILÂNDIA -MS

Anexo I

PLANO DE AÇÃO E
ACOMPANHAMENTO CMAS 2023

CMAS

CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANAURILÂNDIA -MS

07-12-2022



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 13 de Dezembro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1455

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANAURILÂNDIA -MS

PLANO DE AÇÃO E ACOMPANHAMENTO CMAS 2023

1 – IDENTIFICAÇÃO

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Anaurilândia/MS

Rua Floriano Peixoto nº 855 - Centro

CEP: 79.770-000

Telefone: (67) 3445-1117

E-mail: cmas_aurilandia@hotmail.com

Presidente: Maira Costa dos Santos

Secretária Executiva: Vanda Lúcia Palmeira

2 – INTRODUÇÃO

Este plano apresenta as ações programadas do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para acompanhar a rede sociassistencial e entidades que atuam na área da Assistência Social e as demais ações deste Conselho que visam fortalecer o controle social no município.

As ações propostas estão de acordo com as exigências da legislação e normas vigentes que atendem às necessidades deste Conselho e será executado pelos membros titulares e suplentes do atual mandato, nomeados por meio do Decreto Municipal nº 1.654 de 24 de maio de 2021 e demais conselheiros que venham a compor este colegiado por meio de substituição.

3 – VIGÊNCIA

Este plano terá vigência de um ano, de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

4 – OBJETIVO

O presente Plano de Ação do CMAS tem como objetivo acompanhar a rede socioassistencial e entidade do município e elencar as demais atividades no exercício do controle social, no planejamento das ações para o próximo ano, atendendo a Lei Municipal nº 658/2016, Art. 25, onde estabelece que o CMAS deverá planejar anualmente suas ações de forma a garantir a consecução das atribuições e o exercício do controle social, primando pela efetividade e transparência das suas atividades.



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 13 de Dezembro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1455

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| ATIVIDADES | OBJETIVOS/METAS | PRAZOS |
|--|---|-----------------------------------|
| 1. Acompanhar a execução das deliberações da última Conferência Municipal de Assistência Social. | Exercer o controle social e garantir que essas deliberações sejam consideradas e executadas na política de Assistência Social no âmbito municipal. | Anualmente. |
| 2. Analisar o balanço geral do FMAS anualmente. | Acompanhar e fiscalizar o FMAS | Até o mês de março. |
| 3. Realizar acompanhamento do FMAS trimestralmente, por meio de análise dos balancetes mensais pela comissão e plenária. | Acompanhar e fiscalizar o FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social | Março, Junho, Setembro e Dezembro |
| 4. Realizar reuniões ordinárias e extraordinárias, quando necessárias. | Realizações das reuniões para discutir e deliberar sobre a política de Assistência Social | Mensalmente |
| 5. Realizar 1 (uma) reunião ampliada em parceria com o órgão gestor de assistência social, apresentando os investimentos executados na Política de Assistência Social do município durante o exercício, devendo ainda publicizar a origem dos recursos do cofinanciamento da rede socioassistencial. | Acompanhar os avanços, conhecer as dificuldades e envolver os profissionais e a população no debate sobre a política de Assistência Social, bem como informar sobre a importância e as atribuições do conselho. | Anualmente. |
| 6. Realizar visitas nas instituições não governamentais e governamentais que oferecem serviços da Política de Assistência Social. | Fiscalizar e acompanhar a qualidade da oferta dos serviços e a utilização dos recursos, com elaboração de relatórios e pareceres individuais. | Pelo menos 1 (uma) vez ao ano. |
| 7. Realizar processo de alteração ou recondução do mandato do CMAS | Garantir a troca e/ou recondução de mandato no período correto, por meio de solicitação de indicação dos membros governamentais e realização de assembleia para eleição dos membros não governamentais. | Maio de 2023. |
| 8. Acompanhar a prestação de contas das entidades que recebem recursos do FMAS. | Exercer o controle social dos recursos do FMAS e serviços ofertados. | Semestralmente. |



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 13 de Dezembro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1455

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANAURILÂNDIA -MS

| | | |
|---|---|--|
| 9. Acompanhar o plano de capacitação continuada aos trabalhadores do SUAS, elaborado pelo órgão Gestor. | Acompanhar o cumprimento do planejamento formação continuada aos trabalhadores do SUAS. | Anualmente. |
| 10. Realizar controle social do PAB – Programa Auxílio Brasil. | Aprimorar o acompanhamento do PBF no município e a execução dos recursos do IGD a fim do efetivo controle social. | Durante todo o ano, conforme a necessidade. |
| 11. Participar da Elaboração do PPA – Plano Plurianual, LOA – Lei Orçamentária Anual e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias. | Exercer o controle social e sugerir inclusão ou exclusão das previsões orçamentárias, pautadas no acompanhamento da política de Assistência Social. | Com antecedência de pelo menos 45 dias antes do envio para a Câmara de Vereadores. |
| 12. Fornecer capacitação para os conselheiros. | Preparar os conselheiros para a sua função. | Anualmente. |
| 13. Realizar a Conferência Municipal de Assistência Social. | Realização da Conferência Municipal de Assistência Social para avaliação da política da assistência social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), apresentando propostas para o município, estado e união. | Segundo Semestre |
| 14. Realizar Audiência Pública com as Entidades ou Organizações de Assistência Social | Publicitar e dar visibilidade à população no que diz respeito às ações do CMAS e rede socioassistencial, bem como as receitas e despesas do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social. | Anualmente. |

5

Rua Floriano Peixoto, 855 - Centro – Anaurilândia – MS
E-mail – cmas_aurilandia@hotmail.com
Fone: (67) 3445 1117



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 13 de Dezembro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1455

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANAURILÂNDIA -MS

| | | |
|---|--|-----------------------|
| 15. Acompanhar a execução do Pacto de Aprimoramento do SUAS e cumprimento do Plano de Providências. | Acompanhar a execução dos serviços e aprimoramento da política municipal de Assistência Social | Anualmente. |
| 16. Revisar os critérios dos benefícios eventuais. | Atualizar os critérios, atendendo as atuais necessidades. | Até dezembro de 2023. |
| 17. Elaborar calendário de reuniões ordinárias | | |

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6

Rua Floriano Peixoto, 855 - Centro – Anaurilândia – MS
E-mail – cmas_anaurilandia@hotmail.com
Fone: (67) 3445 1117



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 13 de Dezembro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1455

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANAURILÂNDIA -MS

6 – RECURSOS

Veículo Compartilhado;

Secretária Executiva, de nível superior, designada pelo órgão gestor;

Passagens;

Diárias;

Alimentação;

Pasta de documentos contendo:

1. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

2. Norma Operacional Básica – NOB;

3. Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

4. Cópias da lei de criação e regimento interno do CMAS;

5. Resumo dos dados das entidades e demais ações que compõem a rede de Assistência Social do município;

6. Outros.

Anaurilândia/MS, 7 de dezembro de 2022.

Maira Costa dos Santos
Presidente do Conselho Municipal
de Assistência Social - CMAS



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 13 de Dezembro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1455

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANAURILÂNDIA -MS

Criado pela Lei Municipal nº 231/94 e alterado pela Lei nº 542/11

RESOLUÇÃO Nº 16/2022 de 7 de dezembro de 2022

“DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CMAS DE ANAURILÂNDIA/MS PARA O ANO de 2023”.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, em reunião ordinária realizada no dia 7 de dezembro de 2022 de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e que lhe confere no artigo 1º da Lei nº 542 de 24 de setembro de 2011 – Lei de Criação do CMAS, e:

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2.004, que aprova a Política Nacional da Assistência Social – PNAS, e;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 130, de 15 de julho de 2.005, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o calendário das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, para o ano de 2023, conforme o anexo I, que integra essa Resolução.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Anaurilândia/MS, 7 de dezembro de 2022.

Maira Costa dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social – CMAS

Rua Floriano Peixoto, 855 - Centro – Anaurilândia/MS
Fone: (67) 3445 1117 - CEP: 79770-000
E-mail – cmas_aurilandia@hotmail.com



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 13 de Dezembro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1455

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANAURILÂNDIA -MS

Criado pela Lei Municipal nº 231/94 e alterado pela Lei nº 542/11

ANEXO I

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANAURILÂNDIA/MS

Criado pela Lei Municipal nº 231/94 e alterado pela Lei nº 542/11

CALENDÁRIO ANUAL REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CMAS 2023

| Data (3ª QuartaFeira do Mês) | Horário (Brasília) | Local |
|------------------------------|--------------------|--------------------|
| 18 de Janeiro | 15h00min | Sala Reuniões CMAS |
| 15 de Fevereiro | 15h00min | Sala Reuniões CMAS |
| 15 de Março | 15h00min | Sala Reuniões CMAS |
| 19 de Abril | 15h00min | Sala Reuniões CMAS |
| 17 de Maio | 15h00min | Sala Reuniões CMAS |
| 21 de Junho | 15h00min | Sala Reuniões CMAS |
| 19 de Julho | 15h00min | Sala Reuniões CMAS |
| 16 de Agosto | 15h00min | Sala Reuniões CMAS |
| 20 de Setembro | 15h00min | Sala Reuniões CMAS |
| 18 de Outubro | 15h00min | Sala Reuniões CMAS |
| 15 de Novembro | 15h00min | Sala Reuniões CMAS |
| 20 de Dezembro | 15h00min | Sala Reuniões CMAS |

Obs Lembrando que poderão ser marcadas reuniões extraordinárias em outros dias e horários conforme a necessidade e, quando feriado, será no próximo dia útil.



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 13 de Dezembro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1455



DECRETO Nº. 1807/GP/2019, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

“Decreta recesso administrativo e dá outras providências”.

O SENHOR EDSON STEFANO TAKAZONO, PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as Festividades Natalícias e de final de ano,

Considerando a necessidade de paralisação dos serviços públicos não essenciais nestes dias comemorativos,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado recesso administrativo na Prefeitura Municipal de Anaurilândia – MS, no período compreendido entre os dias 19 de dezembro de 2022 e 06 de janeiro de 2023.

Art. 2º - No período em questão, funcionarão em regime de plantão, exclusivamente os serviços considerados de natureza essencial e os serviços administrativos internos que forem considerados necessários para o encerramento do exercício financeiro.

Art. 3º - Os Secretários Municipais deverão organizar escala de plantão dos serviços públicos essenciais durante o período de recesso administrativo.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA, MS, 12 de dezembro de 2022.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal